



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.727/2018

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

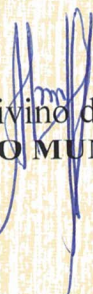
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 6º da EC 41 de 2003, e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 157/2018, datado de 20 de fevereiro 2018, a servidora efetiva **Sra. MARIA HELENA DE CASTRO**, Servente Escolar, P-11, Nível I, Masp. nº 7487-2, inscrita no CPF sob o nº 470.487.786-87, Pasep 1.701.314.478-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **1º de março de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL